



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
E DEMAIS DIGNOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

O Vereador infra-firmado, membro do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB., nos termos legais e regimentais em vigor, e de conformidade com o que dispõe o artº 225 combinado com o artº 36, letra b, do Regimento Interno (Resolução nº 95/86) vem, mui respitosamente, propor a essa digna Mesa Diretora, alteração do artº 134, do referido Regimento que passará a ter a seguinte redação, mediante Resolução a ser aprovada por esta Casa:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - O artº 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 95/86), passará a ter a seguinte redação:

"Art. 134 - As Sessões Ordinárias serão realizadas às primeiras terças e quinta-feiras úteis, com a duração de 3 (três) horas cada uma, no horário de 18 até às 21:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 22 de junho de 1988.

ANTONIO MIGUEL BARCELOS - -
Vereador-PTB